



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1356/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

**Dispõe sobre tornar-se de Utilidade Pública a
"LIGA MACAUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
(LIMFSAL) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a "**LIGA MACAUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (LIMFSAL)**", entidade de caráter cultural, recreativo e desportivo sem fins lucrativos ou religiosos, fundada em 01 de dezembro de 1996, filiada à Federação Norte-rio-grandense de Futsal, com sede na rua Lions Clube, 258, Centro, Macau/RN – CEP: 59.500-00, inscrita no CNPJ n.º 01.676.880/0001-83, neste Município.

Art. 2º. À referida entidade fica assegurado todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO